



**Ata da Reunião Extraordinária de Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
–25 de maio de 2023 –**

Local: Auditório da Secretaria de Assistência Social

Data: 25 de maio de 2023

Horário: 9h00

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina – CMDCA

1 Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, ocorreu, no auditório da Secretaria
2 Municipal de Assistência Social – SMAS, a reunião ordinária do CMDCA, com início às 9h e término às
3 11h45. Justificaram sua ausência os seguintes conselheiros e conselheira: Denise Caldeirão, Glauco
4 Carlos Silva e Paulo César de Oliveira. Ao saudar todas as pessoas presentes, Magali Batista submeteu
5 à Plenária a proposta de pauta e sugeriu o acréscimo de um ponto referente à participação da delegada
6 indígena na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná. A proposta de
7 pauta foi aprovada com a sugestão da Presidente. Desse modo, a reunião ordinária realizou-se a partir
8 da seguinte pauta aprovada por unanimidade: 1. Apreciação e aprovação da Ata da reunião plenária
9 de 27/04/2023; 2. Relato da Diretoria Executiva; 3. Apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos
10 da Criança e da Adolescência – Orçamento Criança – referente ao 1º Quadrimestre 2023; 4.
11 Participação da delegada indígena na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
12 do Paraná; 5. Aprovação para resolução de mérito do projeto Educação: O futuro é para todos – Ano
13 II; 6. Apreciação da Deliberação do CEDCA nº 013/2023 que prorroga o prazo da deliberação nº
14 078/2022 - CEDCA/PR - Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por
15 meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”; 7. Indicação de membros para compor a Comissão de
16 Seleção referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2023 – SMAS/FMDCA; 8. Relato de
17 Comissões e informes gerais. Ato contínuo, a Plenária analisou e aprovou a ata da reunião de
18 27/04/2023 com a correção do erro de digitação no relato da Comissão de Fundo, conforme observou
19 o coordenador Cláudio Melo. Na sequência, coube à Diretoria Executiva o relato dos seguintes
20 encaminhamentos e atividades feitos durante o mês de maio: acompanhamento das etapas previstas
21 no Edital para escolha dos integrantes do Conselho Tutelar, implementadas pela Comissão Eleitoral;
22 organização do evento de lançamento da Campanha publicitária de prevenção e enfrentamento ao
23 abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, realizado em 15/05/2023 no auditório da
24 OAB/Londrina; organização do Ato Público alusivo ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à
25 Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, realizado em 20/05/2023; realização de vídeo
26 conferência com a equipe da Fundatec, contratada para realizar a prova escrita, prova de títulos e
27 avaliação psicológica dos candidatos inscritos para concorrer às vagas do Conselho Tutelar; análise e
28 resposta de ofícios encaminhados pelo sistema judiciário e discussão dos temas propostos na pauta
29 da presente reunião ordinária. Dando continuidade à reunião, a Presidente convidou para apresentar
30 o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência – Orçamento Criança – referente ao
31 1º Quadrimestre 2023, a Controladora Geral do Município de Londrina, Beatriz de Oliveira Teixeira. Ela
32 indicou referências que fundamentaram os objetivos e finalidades do Orçamento Criança e destacou
33 86 fontes de recurso e 60 projetos em execução. Didaticamente, apresentou o percentual de execução
34 de cada projeto por tipo de política setorial, comparando o desempenho atual de cada área com aquele
35 ocorrido no período de 2021 a 2022. O relatório qualitativo enfatizou os projetos mais expressivos em
36 valor e abrangência, conforme documento em anexo. Ao final da apresentação, o coordenador da
37 Comissão de Fundo expôs o Parecer favorável à aprovação do relatório. Em regime de votação, houve
38 treze votos favoráveis ao Parecer e nenhum contrário ou abstenção. Em seguida, a secretária executiva



**Ata da Reunião Extraordinária de Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
–25 de maio de 2023 –**

39 do CMDCA informou a Plenária sobre a situação da delegada indígena, que teve negada sua solicitação
40 de ida à Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná acompanhada pelo
41 seu bebê, que é amamentado pela delegada. O coordenador da Comissão de Legislação argumentou
42 que o bebê não se caracteriza em um acompanhante, mas sim, em dependente da mãe, que se
43 encontra em fase de amamentação. A coordenadora da Comissão de Cadastro e integrante do
44 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA lembrou que, possivelmente, a
45 comissão organizadora da Conferência Estadual não tenha previsto esse tipo de situação, fazendo-se
46 necessário o pedido de reconsideração do encaminhamento. Sendo assim, por unanimidade, a
47 Plenária considerou a decisão do órgão gestor do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do
48 Adolescente - CEDCA paradoxal e deliberou por oficiar a comissão organizadora do evento,
49 objetivando a revisão do ato e a garantia da participação da delegada acompanhada por seu filho.
50 Dando continuidade à pauta aprovada, Aline Querino apresentou o projeto a ser inscrito pelo Marista
51 Social, no âmbito do edital Educação: O futuro é para todos – Ano II. Como o referido edital utilizará
52 recursos do fundo estadual dos direitos da criança e do adolescente, exige-se Parecer favorável deste
53 CMDCA, conforme solicitação formal do proponente. De acordo com a representante do Marista, o
54 projeto prevê o atendimento de seis escolas sociais localizadas em diversas regiões do estado do
55 Paraná, somando R\$ 3.800.000,00. Particularmente em Londrina, a previsão é de que o projeto
56 beneficie quatrocentas crianças e adolescentes atendidos pelo serviço de convivência e fortalecimento
57 de vínculo, além de trezentos e setenta e cinco adolescentes matriculados no ensino fundamental e
58 médio. Feitos os esclarecimentos, a Plenária aprovou o projeto com quinze votos favoráveis e nenhum
59 voto contrário ou abstenção. Subsequentemente, a Presidente convidou a representante da SMAS
60 para expor as condições necessárias à implementação da Deliberação do CEDCA nº 013/2023 que
61 prorroga o prazo da deliberação nº 078/2022 - CEDCA/PR - Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos
62 da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”. Sandra Bianconi
63 explicou que a referida Deliberação prevê o repasse de R\$ 50.000,00 fundo a fundo para aquisição de
64 absorventes a serem disponibilizados a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.
65 Considerando que compete à Secretaria Municipal de Saúde – SMS a execução dessa ação, faz-se
66 necessária articulação entre as Pastas envolvidas, como também, diálogo entre o Conselho Municipal
67 de Saúde e este CMDCA. Sublinhando a importância dessa política pública, a Plenária optou por
68 deliberar sobre esse ponto de pauta, após as tratativas da Diretoria Executiva com as Pastas
69 envolvidas, uma vez que a saúde menstrual é de caráter transversal e cabe à SMS a aquisição do
70 insumo, nos termos do Decreto Federal nº 11.432/2023. Seguindo a pauta, a Plenária indicou as
71 seguintes integrantes da Comissão de Seleção referente ao Edital de Chamamento Público nº
72 003/2023 – SMAS/FMDCA: Alexandra Alves José, Gisele Correa e Patrícia Baltieri. Subsequentemente,
73 a Plenária apreciou o relato da Comissão de Fundo e Comissão de Legislação. O coordenador da
74 Comissão de Fundo detalhou a aplicação do recurso empregado na realização do evento de
75 lançamento da campanha publicitária e do ato público de combate ao abuso e à exploração sexual de
76 crianças e adolescentes. Foi apresentado Parecer conjunto entre a Comissão de Fundo e Comissão de
77 Legislação favorável ao pleito do Núcleo Espírita Irmã Scheila, segundo o qual, a instituição
78 pretendia, ao invés de aplicar os recursos destinados à melhoria das condições para o
79 desenvolvimento do serviço de aprendizagem, fazê-lo em benefício da prestação do serviço de
80 convivência e fortalecimento de vínculo, já que não teria havido alteração do objeto do projeto
81 aprovado no âmbito do Edital nº 002/2021, no valor de R\$ 25.000,00. Considerando que o público alvo
82 permaneceria o mesmo, mudando a modalidade e não o objeto da parceria, a Plenária deliberou em
83 favor do Parecer conjunto. Exceto a abstenção da conselheira representante da instituição interessada,
84 houve onze votos favoráveis e nenhum contrário. Por sua vez, o coordenador da Comissão de



**Ata da Reunião Extraordinária de Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
–25 de maio de 2023 –**

85 Legislação apresentou Parecer conjunto com a Comissão de Acompanhamento dos Conselhos
86 Tutelares, referente à reintegração da conselheira tutelar, por ordem judicial. As referidas comissões
87 foram instadas a se manifestarem por solicitação da Diretoria Executiva, que, provocada pelo Conselho
88 Tutelar Oeste, recomendou o retorno da conselheira tutelar ao seu local de origem. Essa orientação
89 foi contestada pelo Conselho Tutelar Centro, alegando que a vacância estava no Conselho Tutelar
90 Oeste, que contava com a conselheira tutelar substituta da então conselheira tutelar afastada, já que
91 sua vaga original havia sido suprida pelo conselheiro tutelar oriundo do Colegiado Oeste, conforme
92 critério de classificação. Como esse conselheiro tutelar não se dispôs a retornar ao Conselho Tutelar
93 Oeste, deu-se o impasse. Visando assegurar o melhor interesse das crianças e dos adolescentes, a
94 Diretoria Executiva decidiu trazer para esta Plenária deliberar, mediante subsídio das comissões de
95 legislação e de acompanhamento dos Conselhos Tutelares. Após esclarecimentos solicitados pela
96 Plenária e debate do caso, o coordenador da Comissão de Legislação reforçou o fato de não haver
97 norma explícita sobre o caso em particular, tendo sido utilizado o Estatuto do Servidor Público como
98 parâmetro na elaboração do Parecer. Conforme fundamentos legais expostos no Parecer conjunto, a
99 conselheira tutelar deveria ocupar a vaga existente no Conselho Tutelar Oeste, onde havia vacância do
100 cargo e não retornar ao Conselho Tutelar Centro, onde atuava na ocasião de seu afastamento.
101 Achando-se esclarecida, a Plenária votou em favor do Parecer conjunto, tendo sido nove votos
102 favoráveis, três abstenções e nenhum voto contrário. Para normatizar essa matéria, a Plenária
103 recomendou a elaboração de Resolução com a finalidade de preconizar os critérios para composição
104 de cada Conselho Tutelar, especificando o preenchimento das vacâncias apenas por óbito ou
105 exoneração a pedido. Por fim, foram apresentados os seguintes informes: II Mostra de Trabalhos sobre
106 o Maio Laranja em 27/05/2023, das 8h às 12h na rua dos Pintores, em frente ao Conselho Tutelar
107 Norte; Curso sobre a organização e funcionamento dos Conselhos Tutelares, oferecido pela Escola de
108 Gestão do Paraná; Pré-conferência Municipal dos Prestadores de Serviços da Assistência Social em
109 29/05/2023; Pré-conferência dos Gestores da Assistência Social em 30/05/2023; Pré-conferência dos
110 Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social em 31/05/2023; 15º Conferência Municipal de
111 Assistência Social em 05 e 06/07/2023 na sede da Guarda Mirim e V Seminário Regional de
112 Enfrentamento à violência contra Crianças e Adolescentes em 30/05/2023 das 8h às 16h30 no
113 auditório do CCB/Uel. Concluída a pauta aprovada por esta Plenária, eu, Martinha Clarete Dutra, lavrei
114 a presente ata, que deverá ser apreciada e validada pelos presentes.